EDITAL DE SELEÇÃO Nº 066/2026

PROCESSO *SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS*

PROJETO: *PLATAFORMA DO RESPEITO – MONITORAMENTO DE FAKE NEWS CONTRA A COMUNIDADE LGBTI+*

TERMO DE FOMENTO Nº 961456/2024

A **ALIANÇA NACIONAL LGBTI+,** organização da sociedade civil de direito privado, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 11.948/2024, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços, no âmbito do projeto "Plataforma do Respeito", executado por meio do Termo de Fomento nº 961456/2024.

I – DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de pessoa jurídica para execução da ETAPA 4 do projeto, denominada "Identificação de autores e compartilhadores de fake news contra a comunidade LGBTI+". A contratação destina-se à prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de

sistemas, voltados à identificação, organização e qualificação técnica de dados relativos a conteúdos desinformativos e discriminatórios, exclusivamente a partir de informações públicas disponíveis em ambientes digitais.

II – DO SERVIÇO A SER PRESTADO

A pessoa jurídica contratada atuará na função de **desenvolvedor (E4)**, sendo responsável pela **manutenção técnica, evolução e sustentação operacional da plataforma tecnológica do projeto**, assegurando o pleno funcionamento dos algoritmos de detecção de fake news, dos mecanismos de análise de dados e dos modelos de inteligência artificial empregados.

Compete à contratada, de forma não exaustiva:

a) realizar a manutenção contínua da plataforma, garantindo estabilidade, desempenho, disponibilidade e integridade dos sistemas;
b) assegurar o correto funcionamento, ajuste fino e atualização dos algoritmos de detecção de fake news, análise de dados e modelos de inteligência artificial, promovendo correções, melhorias e adequações sempre que necessário;
c) implementar ajustes técnicos decorrentes do fluxo institucional formalmente estabelecido com órgãos públicos, especialmente para fins de **encaminhamento qualificado de materiais, informações e evidências**, prestando suporte técnico à operacionalização desses fluxos;
d) assessorar tecnicamente a equipe jurídica do projeto, promovendo as adequações necessárias na plataforma para compatibilização com requisitos legais, procedimentais e institucionais, inclusive no que se refere à organização, exportação e preservação de evidências digitais;
e) realizar adaptações estruturais e funcionais da plataforma para atendimento às exigências decorrentes de termos de cooperação, orientações de órgãos públicos e boas práticas de governança digital;
f) atuar na **prevenção, detecção e mitigação de riscos cibernéticos**, incluindo a implementação de medidas de segurança da informação, monitoramento de incidentes, resposta a ataques cibernéticos (inclusive DDoS), reforço de camadas de proteção e ajustes de infraestrutura;

g) garantir a conformidade técnica da plataforma com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), observando princípios de segurança, minimização de dados, prevenção e responsabilização;
h) prestar suporte técnico contínuo pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contado do início da execução da etapa, assegurando a manutenção corretiva, evolutiva e preventiva do sistema durante o período contratual;
i) elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos, com detalhamento das atividades realizadas, horas técnicas executadas, ajustes implementados, incidentes tratados e resultados alcançados, para fins de acompanhamento, validação e prestação de contas.

As atividades serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho aprovado, às orientações da coordenação do projeto e às diretrizes estabelecidas no âmbito do Termo de Fomento nº 961456/2024, sem qualquer atribuição de natureza investigativa, persecutória ou decisória, respeitando-se integralmente as competências legais dos órgãos públicos envolvidos.

Compete, ainda, garantir a estabilidade, a integridade técnica, a atualização e o desempenho dos sistemas, bem como apoiar tecnicamente os fluxos de identificação e organização de informações necessárias à posterior análise jurídica e institucional, respeitados os limites legais e as atribuições dos órgãos competentes.

III – DA CARGA HORÁRIA TÉCNICA

A execução da etapa compreenderá o total estimado de 648 (seiscentas e quarenta e oito) horas técnicas, distribuídas conforme a necessidade operacional do projeto, observadas as diretrizes do Plano de Trabalho e as validações periódicas da coordenação.

IV – DO PRAZO

O período de inscrições ficará aberto a partir de 10 de fevereiro de 2026, com encerramento em 30 de fevereiro de 2026. O resultado do processo seletivo será

divulgado em 01 de março de 2026, podendo esse prazo ser postergado, mediante justificativa formal, em razão da necessidade de análise técnica aprofundada ou do volume de inscrições recebidas.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o endereço de e-mail projetos@aliancalgbti.org.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, devendo constar no campo “assunto” a identificação do edital, da etapa e do Termo de Fomento.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As pessoas jurídicas interessadas deverão encaminhar carta de intenções assinada, com descrição sucinta da proposta técnica e do interesse na execução do objeto; comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com CNAE compatível; portfólio que comprove experiência prévia em desenvolvimento e manutenção de plataformas tecnológicas, sistemas de informação, inteligência artificial ou áreas correlatas; certidões negativas de débitos junto à União, ao Estado do Paraná e ao Município de Curitiba; e currículo do responsável técnico indicado, com detalhamento da experiência profissional relevante.

VII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante análise documental e técnica, com avaliação da compatibilidade da experiência comprovada, da capacidade operacional e da adequação da proposta ao objeto do edital. Poderá ser realizada entrevista técnica remota com as pessoas jurídicas classificadas, a critério da coordenação do projeto.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação será formalizada por meio de contrato de prestação de serviços, sem geração de vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente. A execução dos serviços estará condicionada à validação periódica das entregas pela coordenação do projeto. Os casos omissos serão resolvidos pela Aliança Nacional LGBTI+, à luz da legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil e das normas internas da instituição.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

RAFAELLY WIEST

Diretora Administrativa

ALIANÇA NACIONAL LGBTI+